



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA Contratação de empresa para aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Administração Pública de Chapadinho-MA.

EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA, Secretário Geral da Câmara Municipal de Chapadinho, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Administração Pública de Chapadinho-MA.**

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de cerimonial faz-se necessário devido à necessidade este ano do órgão realizar alguns eventos relacionados a datas comemorativas e para execução deste tipo de serviço não há, no quadro de pessoal, profissional habilitado, vez que não se trata de área fim da instituição.

Os serviços a serem contratados são fundamentais frente aos desafios de durante os eventos, divulgar e esclarecer o papel institucional da Câmara Municipal, além de organizar o protocolo com metodologia que atraia e mantenha a atenção do público, tornando-o agradável e de fácil compreensão a todos.

É importante que os cerimoniais sejam realizados por profissional qualificado e com experiência, vez que os eventos geralmente reúnem grande público e autoridades do município e região para participar e prestigiar.

Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Decoração Básica – Até 100 Pessoas - Serviços de ornamentação a serem realizados na Câmara Municipal de Chapadinho. Nos eventos serão utilizados 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, amarelo, azul e branco, 16 toalhas de mesa azul ou branca, 50 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 06 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas e Lembrancinhas de acordo com o evento realizado, incluindo ainda Serviços de Buffet - Garçom para servir as refeições e demais necessidades (recepção).	03	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

02	Decoração Básica – Acima de 100 Pessoas - Serviços de ornamentação a serem realizados na Câmara Municipal de Chapadinho. Nos eventos serão utilizados 40 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, amarelo, azul e branco, 30 toalhas de mesa azul ou branca, 100 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 20 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas e Lembrancinhas de acordo com o evento realizado, incluindo ainda Serviços de Buffet - Garçom para servir as refeições e demais necessidades (recepção).	01	Unidade
----	---	----	---------

3.1. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO E DA SERVIÇOS

O objeto licitatório deverá ser realizado junto a Câmara Municipal de Chapadinho no prazo máximo estipulado na ordem de serviços, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por essa câmara, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de execução dos serviços é parcelada e de acordo com a necessidade da câmara, a entrega deverá ser feita no local e horários informado pelo o funcionário designado pela a contratante.

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 31/12/2022, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal de Chapadinho as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinho/MA, 25 de Janeiro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Emmanoel Assunção Ericeira
Secretário Geral

EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA
Secretário Geral

**APROVO em 25 de Janeiro de 2022, e determino o andamento do Processo de Contratação,
nos moldes da Lei n. 14.133/2021:**

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara